

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA Estado do Espirito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 073/91

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Esta do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais como outorga o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, Art. 29, Inciso I, faz saber que a Câmara Municipal de Itarana, aprovou e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art.  $1^{\circ}$  - Fica transformado o cargo de ASSESSOR J $\underline{U}$  RÍDICO, criado pela Lei  $n^{\circ}$  339/90, em cargo comissionado, a ser provido na forma da Legislação em vigor.

§ Único - O cargo transformado mantém a mesma des crição, qualificação, grupo, vencimento e quantidade conforme es tabelecido no Anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Câmara obrigada a compatibilizar o cargo transformado na presente Lei, quando da elaboração do plano de carreira da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de Ol de fevereiro de 1991, após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 27 de fevereiro de 1991.

for spario lactano de Sango.
JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA

Presidente

baudelino Grunewald

1º Secretário